



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI COMPLEMENTAR 21, DE 19 DE ABRIL DE 2021

“Altera o anexo da Lei Municipal 1.083, de 02 de Julho de 2008, referente aos requisitos e escolaridades do cargo de operador de máquinas pesadas.”

Art.1º - Os requisitos previstos no anexo I da Lei Municipal nº1.083 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas passam a vigorar com a seguinte redação:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Atribuições:

- Conduzir máquina provida ou não de implementos diversos, como carretas lâminas e máquinas varredouras ou pavimentadoras, dirigindo-a e operando o mecanismo de tração ou impulsão, pra movimentar cargas e executar operações de limpeza;
- Dirigir a máquina manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho;
- Operar veículos pesados como patrol, retroescavadeira e outros, executando serviços de terraplanagens e escavação.

Requisitos/ Escolaridade: 5º ano do Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, até que seja realizado o concurso público e categoria D.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de Abril de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal